

**DECRETO Nº 5.625, DE 07 DE MAIO DE 2.024**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal 6.004 de 02 de maio de 2024, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica suplementada por excesso de arrecadação a importância abaixo discriminada, referente a um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.342.023,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil e vinte e três reais), destinados a cobrir despesas com a construção de Creche Tipo I no Bairro Vale do Sol, classificado e codificado sob números:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** Departamento de Educação

02.25.01 – 12.122.0201.1.201

4.4.90.51.00 – (dotação 296 - vínculo detalhado 05.210.0061 – Programa 2629820230005 - Novo PAC – Creches e Escolas de Educação Infantil) Obras e Instalações..... R\$ 4.342.023,00

Total..... R\$ 4.342.023,00

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências do Programa Novo PAC – Creches e Escolas de Educação Infantil.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 07 de maio de 2.024.



**APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**